



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

EMENTA: Retirada dos restos da roçada no dia que a mesma é realizada.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que seja realizada a remoção dos restos de roçada no dia que a mesma é realizada.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a empresa responsável pela roçada no município não faz a retirada dos restos, fica a cargo da secretaria responsável a remoção destes resíduos, porém com a alta demanda, os restos de mato cortado ficam alguns dias nas calçadas e na frente de casas, o amontoado de detritos na calçada atrapalha o trânsito de pedestres e ajuda a atrair animais peçonhentos.

Porto Real, 18 de março de 2024.

Carlos Antonio de Lima
Vereador

